



TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 04600.004597/2013-86

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A EMPRESA APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03.12.80 e alterada pela Lei nº 8.140, de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul nº 02-A, nesta capital, neste ato representada por seu Presidente substituto, o Senhor **Paulo Marques**, CPF nº 053.793.318-73, carteira de identidade nº 2.240.195, expedida pela SSP-DF, domiciliado nesta capital, nomeado na Portaria nº 155, publicada no DOU em 01/07/2013, com competência delegada pela Portaria MPOG nº 97, de 16 de março de 2012, publicada no D.O.U. em 19 de março de 2012, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 00.087.163/0001-53, estabelecida no SCIA, Quadra 13, Conj. 03, Lote 02, Guarará, nesta capital, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor **Flávio César Fonseca de Oliveira**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 32592430-2-SSP/SP, CPF n.º 033.808.514-93, residente e domiciliado na Cidade de Brasília/DF, têm entre si, justo e convencionado, o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 01/2014**, celebrado entre as partes em 10 de janeiro de 2014, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de janeiro de 2016.

1.2. Alteração contratual com vistas a recepcionar obrigações contratuais, por parte da Contratada, no que se refere à vedação ao nepotismo, em atendimento ao art. 7º do Decreto 7.203/2010.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 01/2014 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Terceira – Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor total estimado do Contrato é de R\$ 1.538.969,64 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) anual, sendo:

Descrição	Mensal	Anual
Item I : Limpeza de área internas e externas	R\$ 100.794,59	R\$ 1.209.535,08
Item II : Camareiras(os)	R\$ 11.156,64	R\$ 133.879,68
Item III: Carregador de móveis	R\$ 16.296,24	R\$ 195.554,88

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/Unidade: 114702

4.1.2 Elementos de Despesa: 33.90.37-01 e 33.90.37-02

4.1.3 Pl: A 3009

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fica vedada a contratação de familiar para prestação de serviços na Enap, onde o agente público exerça cargo em comissão ou função de confiança, de acordo com o art.º 7º do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

7.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

CONTRATANTE (Assinado Eletronicamente) Paulo Marques Presidente, Substituto	CONTRATADA (Assinado Eletronicamente) Flávio César Fonseca de Oliveira Representante Legal
TESTEMUNHAS: (Assinado Eletronicamente)	(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Flávio César Fonseca de Oliveira, Usuário Externo**, em 12/01/2016, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Rodrigo Couto Lira, Diretor(a) de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 12/01/2016, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marques, Presidente, Substituto**, em 12/01/2016, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro, Coordenador de Compras e Contratos**, em 13/01/2016, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0040331** e o código CRC **72B70B19**.
